



Universidade Federal de Pelotas  
Faculdade de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

## EDITAL N°. 1/2020 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS – MESTRADO / DOUTORADO

Processo nº 23110.032743/2020-59

A Comissão de Bolsas do PPGE/UFPel torna público o presente Edital para o Processo Seletivo de Bolsistas, Mestrado/Doutorado - 2020, com o objetivo de preenchimento de vagas disponibilizadas conforme fluxo contínuo do Programa.

### 1 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de Bolsistas – **Mestrado/Doutorado - 2020** do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação/UFPel, serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: [selecaobolsistasppge@gmail.com](mailto:selecaobolsistasppge@gmail.com) **do dia da publicação deste Edital até às 23h e 59 min, horário de Brasília, do dia 13 de dezembro de 2020.** O e-mail com a documentação exigida deve ser enviado contendo no campo assunto, o nome do(a) candidato(a), nível no Curso e, caso tenha ingressado no PPGE em 2020, no último processo seletivo, acrescentar ingressante, conforme os seguintes exemplos: Maria\_mestrado\_ingressante ou João\_doutorado\_ingressante, ou José\_mestrado ou Roberta\_doutorado.

#### 1.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Formulário de inscrição disponível no "Anexo A" deste Edital, salvo exclusivamente em PDF.
- b) Currículo LATTES com documentos comprobatórios, salvo exclusivamente em PDF.  
**Os candidatos que já são alunos do PPGE** em 2020 deverão enviar versão atualizada e comprovada do Currículo Lattes, até o dia 1º de dezembro de 2020. **Os candidatos ingressantes no PPGE** em 2020 serão avaliados a partir da versão do seu currículo Lattes documentado, entregue no processo seletivo para aluno regular, podendo APENAS COMPLETAR AS PRODUÇÕES desde aquela data, até o dia 1º de dezembro de 2020.
- c) O envio do Formulário e dos comprovantes do Currículo LATTES deve ser feito em um único arquivo pdf, na ordem e numerado de acordo com o Currículo LATTES. Caso o documento único tenha um tamanho que não seja possível enviar como anexo, envie através de um link do Google Drive, com a necessária liberação para acesso.

#### OBSERVAÇÕES:

Documentos enviados em outro formato que não o de PDF não serão avaliados.

Para comprovação de produção bibliográfica o candidato necessita anexar APENAS a primeira e última páginas de cada publicação; os comprovantes devem estar organizados na ordem em que aparecem no currículo e todos os arquivos devem ser enviados em formato PDF.

### 2 - REQUISITOS PARA ELIGIBILIDADE DO(A) CANDIDATO(A):

- 2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo alunos e alunas efetivamente matriculados(as) nos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa, com prazo regular de finalização não inferior a 6 (seis) meses.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) à bolsa devem atender aos requisitos do Termo de Compromisso do bolsista (Anexo B) adotados pelo referido Programa.

### 3 - DA SELEÇÃO

3.1- O processo seletivo, coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGE, terá caráter classificatório, e será realizado exclusivamente por meio de análise do Currículo Lattes.

**3.2. O processo seletivo será válido até o resultado do próximo edital de seleção de bolsas.**

#### - CRONOGRAMA:

Inscrições	De <b>2 de dezembro</b> , até às 23h e 59min, horário de Brasília, do <b>dia 13 de dezembro</b> , exclusivamente pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaobolsistasppge@gmail.com">selecaobolsistasppge@gmail.com</a>
Homologação das inscrições	<b>Dia 14 de dezembro</b> de 2020
Avaliação do Currículo	<b>De 15 a 21 de dezembro</b> de 2020
Homologação e divulgação dos resultados	<b>Dia 21 de dezembro</b> de 2020

### 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 5.1- Na PONTUAÇÃO:

- a) O processo de avaliação levará em consideração a pontuação do candidato nos itens referentes à sua produção acadêmica através da análise do Currículo Lattes.
- b) A análise e pontuação do Currículo Lattes levará em conta **produções comprovadas até a data de 1º de dezembro de 2020**, ou seja, após esta data, as produções não serão pontuadas.

#### 5.2 – Dos PESOS para a PONTUAÇÃO:

- a) Cada grupo de itens a serem avaliados no currículo Lattes (conforme anexos C, D, E) terá um peso na nota final conforme tabela a seguir:

Grupos de itens avaliados	PESO	
	Doutorado	Mestrado
Produções bibliográficas e outras produções acadêmicas	3,5	2,5
Participação em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	2,0	2,5
Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	2,5	2,5

Docência, orientação de trabalhos acadêmicos e outras atividades afins	1,5	1,5
Outros títulos acadêmicos	0,5	1,0

## 5 - DAS VAGAS

**Serão preenchidas conforme liberação das bolsas existentes** no PPGE e/ou a concessão de eventuais bolsas novas pelas diferentes agências de fomento, durante o período de vigência do processo seletivo regido por este edital, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Os candidatos selecionados terão seus nomes divulgados por meio de lista, organizada em ordem de classificação, que será publicada na página do PPGE (<https://wp.ufpel.edu.br/ppge/>).

## 7 - DA CONCESSÃO DA BOLSA:

7.1. Para efetivar a concessão da bolsa os classificados, assim que chamados pela Comissão de Bolsas e/ou Coordenação do PPGE, deverão preencher e entregar o Termo de Compromisso, anexo a este Edital, devidamente assinado por eles e por seus orientadores.

7.2. Para efetivar a concessão da bolsa Mestrando(as) e Doutorando(as) classificados(as), quando contemplados(as), deverão atender aos requisitos Institucionais do PPGE/UFPel, bem como aqueles das agências de fomento que concedem a Bolsa.

## 8 – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado, por e-mail, para a Coordenação do PPGE, no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados, através do endereço [ppgeufpel@gmail.com](mailto:ppgeufpel@gmail.com).

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGE e Comissão de Bolsas, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- Reitera-se a exigência de dedicação exclusiva de bolsistas ao PPGE.
- Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Pelotas, 2 de dezembro de 2020.

Prof Dr Mauro Augusto Burkert Del Pino  
Coordenador da Comissão de Bolsas

Profª Drª Mara Rejane Vieira Osório  
Coordenadora Adjunta do PPGE



Documento assinado eletronicamente por **MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 02/12/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA REJANE VIEIRA OSORIO, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 02/12/2020, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1140183** e o código CRC **B4E9C204**.

## ANEXOS AO EDITAL 1/2020 (1140575)

---

Referência: Processo nº 23110.032743/2020-59

SEI nº 1140183